



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 229/2022

Autoria: TUNICO
Assunto: *Dispõe sobre a proibição da nomeação de cônjuges, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, para exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município de Valinhos.*

Ao Departamento Legislativo e de Expediente

Em atendimento ao disposto no artigo 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Mesa Diretora determina o **arquivamento** da presente proposição, sem prejuízo da possibilidade de qualquer vereador requerer o seu desarquivamento posteriormente, conforme previsto no § 2º do referido dispositivo.

Valinhos, 27 de janeiro de 2025.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário